SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3131

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ENRGIA SOLAR PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ENRGIA SOLAR PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 14 **de Agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 08/08/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:46E6753D

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

ATO PÚBLICO DE DIVULGAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal e art. 55 da Lei Orgânica do Município, torna público, que em razão da devolução do processo nº 06442/2020 pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, estará à disposição dos munícipes interessados, para análise, exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade e legalidade, as seguintes Contas de Governo do Município de Jaraguá/GO:

- BALANÇO GERAL DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, SR. ZILOMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O referido Balanço Geral ficará durante 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste nos meios legais, à disposição de qualquer contribuinte e interessado no Controle Interno da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, situado na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Findado o prazo, será o Balanço Geral de 2019 encaminhado às Comissões Permanentes pertinentes a temática para as deliberações constitucionais, legais, orçamentárias e financeira, o qual, quando do julgamento, deverá ser assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Eliana Levina Dos Santos
Código Identificador:DC67C0D7

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico: nº 001/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Castilho e Ferreira Comercio e Representações LTDA, CNPJ: 15.412.998/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e processamento de dados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2023 a 15/10/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.695,00 (vinte tres mil seisentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento: Equipamentos de Processamentos de Dados
DATA ASSINATURA: 02/08/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:570FE33F

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 046/2023
Processo nº 600/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 046/2023, visando a **Prestação de serviços de Contratação de empresa para limpeza das placas solares e manutenção elétrica ref. instalação de refletores, contadores e temporizadores na parte externa do prédio da Câmara Municipal**. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00hs do dia 015 de agosto de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 08 de agosto de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:BA5886FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 047/2023
Processo nº 511/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 047/2023, visando a **Prestação de serviço gráfico ref. confecção de banner, panfletos, flags bandeiras, cartazes e adesivos para ser usados em eventos intinerantes realizados pela Câmara Municipal** . As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00hs do dia 15 de agosto de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 08 de agosto de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:9FDA1DCF

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1420

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1420/23, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada o Senhora **JULIANA MEDEIROS BANDEIRA OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B6385B19

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 197

PORTARIA Nº 197/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Munícipios), no dia 08 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0C1956B7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1421

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1421/23, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **ANDREA DE SOUZA SILVA**, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar III, Símbolo CAP-3, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo II, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar II, da

Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431, de 24 de Março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F1BA8D7D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1422

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1422/23, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **LUCIMAR CARVALHO NEVES**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B53F585B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 198

PORTARIA Nº 198/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20,** portador da Cédula de Identidade RG **2050628 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília - DF, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Morais, no dia 08 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:92531409

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 199

PORTARIA Nº 199/23, QUIRINÓPOLIS-GO 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 09 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F0B32841

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 200

PORTARIA Nº 200/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GABRIEL FERNANDES VALADARES**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Assessor

Parlamentar II, inscrito no **CPF 045.176.351-39 e RG 5853981 - PC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 09 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B6430D6B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 201

PORTARIA Nº 201/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ANA CORALINA MACEDO**, brasileira, solteira, lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, inscrito no **CPF 018.588.681-73 e RG 4921867 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 09 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DDB2D285

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 202

PORTARIA Nº 202/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04**, portador da Cédula de Identidade **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita ao Escritório do Deputado Estadual George Morais, no dia 09 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4E42E5F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 356/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de cortinas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com confecção de cortinas

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para confecção de cortinas para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de cortinas para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa RITA DE CASSIA OLIEVEIRA CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/000170,localizada na R MARANHAO N°59– QUADRA 10; LOTE 15; CASA 1– CENTRO- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor da empresa RITA DE CASSIA OLIEVEIRA CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/000170,localizada na R MARANHAO N°59– QUADRA 10; LOTE 15; CASA 1– CENTRO- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para confecção de cortinas

para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RITA DE CASSIA OLIEVEIRA CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/000170,localizada na R MARANHAO N°59– QUADRA 10; LOTE 15; CASA 1– CENTRO- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EEDEEC7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023 - ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023 - ADM
PROCESSO: Nº 947/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir a demanda da Merenda Escolar de forma parcelada de acordo coma as solicitações da Secretaria de Eduação do Município de Amorinópolis/GO.
Data: 23 de agosto de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BA703745

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº729/2023

PORTARIA FMS Nº729/2023 - 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 01/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:83413DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº741/2023

PORTARIA FMS Nº741/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 04/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8B62A39A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº742/2023

PORTARIA FMS Nº742/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo:

FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EDD128F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº744/2023

PORTARIA FMS Nº744/2023 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de BARRETOS -SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/08/2023, e retorno previsto para o dia 07/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$416,00 (Quatrocentos e Dezesseis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$230,00 (Duzentos e Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81D7593C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº745/2023

PORTARIA FMS Nº745/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 07/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de 2023 (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A4BE91D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº746/2023

PORTARIA FMS Nº746/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc. de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 795.073.791-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 30/07/2023, e retorno previsto para o dia: 31/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de 129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C7E6B276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº748/2023

PORTARIA FMS Nº748/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para ir até a Regional de Saúde Sudoeste II receber orientação da planificação módulo 5, com saída no dia: 07/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5A482202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº749/2023

PORTARIA FMS Nº749/2023 - 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2023, e retorno previsto para o dia 06/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93A928C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº751/2023

PORTARIA FMS Nº751/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores até a Regional de Saúde Sudoeste II para receber orientação da planificação módulo 5, conduzindo o veículo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 07/08/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ACD1FC7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº753/2023

PORTARIA FMS Nº753/2023 - 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar paciente que foram realizar retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/08/2023, e retorno previsto para o dia: 09/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F83084D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº753/2023

PORTARIA FMS Nº753/2023 - 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar paciente que foram realizar retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/08/2023, e retorno previsto para o dia: 09/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0B4D639E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº743/2023

PORTARIA FMS Nº743/2023 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade, com saída no dia: 06/08/2023 e retorno previsto para o dia 08/08/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6B0984C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº754/2023

PORTARIA FMS Nº754/2023 - 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 08/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:69C5BD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº755/2023

PORTARIA FMS Nº755/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 08/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B185D513

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136

PORTARIA Nº 136/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, com saída no dia **15/07/2023** e retorno previsto para o dia **20/07/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas com 04 pernoites no valor de R$ 800,00, **com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F9140AD1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137

PORTARIA Nº 137/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Fiat Doblo de placa RBP-8C33, **PARA RESOLVER PENDENCIAS JUNTO AO HOSPITAL MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA, REFERENTE À INTERNAÇÃO DA PACIENTE MENOR N.S.C.G**, com saída no dia **27/07/2023** e retorno previsto para o dia **28/07/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:54BD171A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138

PORTARIA Nº 138/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO ESTADUAL DE PRIMEIRAS DAMAS DE GOIÁS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES /OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com saída no dia **08/08/2023** e retorno previsto para o dia **10/08/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E4872728

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 139

PORTARIA Nº 139/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Diretor de Contabilidade, **WASHINGTON LUIZ DE CARVALHO**, CPF 008.980.121-04, realizar viagem á cidade de **MINEIROS/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **09/08/2023** e retorno previsto para o dia **11/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A51A7A2C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 140

PORTARIA Nº 140/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JANIO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF: 037.983.571-10, Diretor de licitação, realizar viagem á cidade de **MINEIROS/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **09/08/2023** e retorno previsto para o dia **11/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2048A826

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 141

PORTARIA Nº 141/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO**, CPF: 037.642.851-17, realizar viagem á cidade de **MINEIROS/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **09/08/2023** e retorno previsto para o dia **11/08/2023,** devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5CE49C98

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 142

PORTARIA Nº 142/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **MINEIROS/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, LEVANDO FUNCIONÁRIOS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL,** com saída no dia **09/08/2023** e retorno previsto para o dia **11/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200, **com o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DA5EA3EE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 143

PORTARIA Nº 143/2023 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Secretário de Administração e Planejamento, realizar viagem á cidade de **MINEIROS/GO, PARA PARTICIPAR DA II JORNADA DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL**, com saída no dia **09/08/2023** e retorno previsto para o dia **11/08/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (08/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:81DAD969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:009/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para construção de galpões de alvenaria com estrutura metálica,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 009/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas pelo email licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 08 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:70E0716C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:009/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para construção de galpões de alvenaria com estrutura metálica,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 009/2023 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para construção de galpões de alvenaria com estrutura metálica,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 009/2023.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 08 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B892CB72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:009/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 009/2023, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 08 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC35CDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 018/SA/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 018/SA/2023

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II "b" da Lei Orgânica do Município, art. 81, II e art. 86 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar ***averbação de 4.646 dias de tempo de contribuição correspondente*** **a 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias** requerido pela servidora Sra. **ROSALI GABERT MATTER**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado correspondente a:

59 dias, ou seja, 01 mês e 29 dias, prestado a REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

24 dias prestado a TESCHE EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

181 dias, ou seja, 06 meses, prestado a INDUSTRIA DE PALITOS TRES DE MAIO LTDA, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

541 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 24 dias, prestado a ARTESANATO DE MOVEIS KARIW LTDA, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

852 dias, ou seja, 02 anos e 04 meses, prestado a HERBERT WALTER SCHLATTER, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

1.074 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 09 dias, prestado a HERBERT WALTER SCHLATTER, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

82 dias, ou seja, 02 meses e 24 dias, prestado a L DALMOLIN LTDA, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2;

1.833 dias, ou seja, 05 anos e 06 dias, prestado ao MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU, conforme CTC do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS protocolo: 14024150.1.00012/23-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B70229E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 149/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N° 149/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CEOLIN MELO IMÓVEIS LTDA
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Jaborandi Oeste, n° 88, Q 15B, L 11, Centro, Chapadão do Céu - GO, objeto da matrícula nº 2.616 do CRI de Chapadão do Céu - GO, com área total de 50 m2, destinado para hospedagem de funcionários operacional do DETRAN-GO que durante o programa Sinaliza Goiás estarão realizando trabalho de implantação de sinalização urbana.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.000,00 (mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2023 A 30 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7FEEB7FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	Clarice Luiza Silva de Lima
Nº CONTRATO:	39/2022
CNPJ/CPF:	029.732.231-13
OBJETO:	Prestação de serviços na área da saúde municipal urbana e rural, em regime de credenciamento, em conformidade com a Instrução Normativa 007/2016, de 07/12/2016 e alterada pela Instrução Normativa nº 001/2018, de 28/02/2018 do TCM/GO, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, visando o atendimento da população durante o exercício de 2019, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, nos termos do caput do artigo 25, em conformidade com as guias enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de credenciamento vigorará no período da sua data de assinatura até 31 de dezembro 2022, ou até a conclusão e provimento do concurso público, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 34.496,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**75% - ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS (COVID-19)** 04.14.10.302.1404.2.110.3.3.90.34 - FICHA: 397 FONTE: 460 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO. **25% - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 416 FONTE: 102 – OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	02/03/2022

C E R T I D Ã O
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 02 de Março de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BB699F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JOEL DE MATTOS JUNIOR – ANESTESISTA - EIRELI
Nº CONTRATO:	40/2022
CNPJ/CPF:	24.111.634/0001-80
OBJETO:	Prestação de serviços na área da saúde municipal urbana e rural, em regime de credenciamento, em conformidade com a Instrução Normativa 007/2016, de 07/12/2016 e alterada pela Instrução Normativa nº 001/2018, de 28/02/2018 do TCM/GO, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, visando o atendimento da população durante o exercício de 2019, fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, nos termos do caput do artigo 25, em conformidade

	com as guias enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO EXECUÇÃO:	O presente termo de credenciamento vigorará no período de a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2022, ou até a conclusão e provimento do concurso público, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, em conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), o valor a ser despendido pela CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 04.14.10.302.1404.2.095.3.1.90.34 - FICHA: 416 FONTE: 102 – OUTROS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	02/03/2022

C E R T I D Ã O

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 02 de Março de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal De Saúde De Diorama-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:54788C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2022

LICITAÇÃO:Contrato nº 112/2022. CONTRATADO (a):**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG,** instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pela **REITORA**, **Profa. Dra. ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1333488 – SSP/GO e CPF nº. 363.357.701-72, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo licitatório do Contrato 112/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 112/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 112/2022 de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2023, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula segunda. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO aos, 08 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A1E854C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 059/2023

Diorama-Go, 01 de Agosto de 2023.

Decreto nº 059/2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor para com esta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAYSSA NICOLLY GOMES RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.***.*73 SSP-GO e CPF nº 054.***.***-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Apoio ao Gabinete – DAI 1 - Secretaria Municipal de Educação,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:605786FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 045/2023

Portaria nº 045/2023 Diorama-Go., 04 de agosto de 2023.

"Dispões sobre concessão de prorrogação de licença para tratamento de interesse particular".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao funcionário ***Deusdedet Alves de Lima***, Servidor Municipal ocupante do cargo de ***Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem*** – **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos,** admitido em 04/11/2010, prorrogação de licença para tratos de interesses particulares, com inicio no dia **04 de agosto de 2023 até 31/12/2024.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BE4C4202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº337/2023 JARAGUÁ-GO, 07 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre procedimentos relativos ao controle e movimentação do Patrimônio Público Municipal e dá outras instruções. "

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO, que o projeto sobre o levantamento patrimonial, realizado junto a todos os órgãos que compõem Gestão Pública Municipal de Jaraguá;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 00012/14, de 04 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO, que em seus Artigo 27, § 3º, XXI, que diz sobre o relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da

RNTCM nº 004/2001, apontando: as imobilizações, as incorporações, as baixas e as alienações do exercício; o estado de conservação dos bens inventariados; os bens relacionados no inventário anterior e não localizados pela comissão; os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial; as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial (Unidade Administrativa/Servidor); o resumo do fechamento contábil dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º - **ORIENTAR** os Órgãos e Entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, para a correta observância dos procedimentos, prazos e responsabilidades relativos ao Patrimônio Municipal de Jaraguá.

Parágrafo Único. Para fins deste Ato Normativo, considera-se Patrimônio todos os móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do Município de Jaraguá.

Art. 2º - Os Órgãos e Entidades deverão realizar o controle dos bens patrimoniais do Município de Jaraguá – GO, periodicamente, em todas as suas unidades administrativas.

Parágrafo Primeiro. O controle tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando:

I - A exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - A adequação entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

III - Fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de bens permanentes;

IV - Fornecer informações ao Departamento de Patrimônio.

Parágrafo Segundo. A verificação deve ser realizada no mínimo a cada seis meses, com emissão de relatório.

Art. 3º - Os Órgãos e Entidades deverão instituir no mínimo 01 (um) responsável pelos procedimentos relativos ao Inventário Anual e à Avaliação Inicial dos bens móveis do Município de Jaraguá - GO.

Art. 4º - O (as) responsável (eis) pelos procedimentos relativos ao Inventário Anual e à Avaliação Inicial dos bens móveis, deverá (ão) ser designado (as) pelo titular do Órgão ou Entidade, preferencialmente, ocupantes de cargo de provimento efetivo e, após, designado (as) deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Administração.

Art.5º - Os Órgãos e Entidades que possuem unidades administrativas descentralizadas ou desconcentradas poderão designar sub responsável para realizar o controle físico dos bens móveis nessas unidades.

Art. 6° - O Titular do Órgão ou Entidade, bem como, os ocupantes de cargos de direção e chefia deverão assegurar os recursos necessários, tais como: servidores, equipamentos, transporte, materiais e outros, para realização do controle de bens patrimoniais pelos responsáveis e sub responsável.

Art. 7° - Compete ao responsável ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação do Responsável do Inventário;

IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Departamento de Patrimônio;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 8°- Compete ao Departamento de Patrimônio dos Órgãos ou Entidades:

I - Apoiar e orientar os responsáveis pelos bens patrimoniais;

II - Auxiliar a Comissão na realização do Inventário;

III - Executar a incorporação dos bens localizados fisicamente e não pertencentes à base de dados do Órgão ou Entidade levantada;

IV - Emitir os Termos de Responsabilidade atualizados;

V - Encaminhar os Termos de Responsabilidade;

VI - Arquivar via assinada do Termo de Responsabilidade;

VII - Realizar em conjunto com o Responsável do Inventário a avaliação inicial dos bens móveis;

VIII - Encaminhar o inventário com as informações atualizadas ao Setor Contábil da unidade.

Art. 9º -Durante a realização do inventário deverão ser levantadas as seguintes informações: número de registro patrimonial (antigo e novo), se possível; descrição correta do bem (Ex: cadeira, com rodízios, ou fixa, cor de forração, estofamento, etc.) e estado de conservação do bem.

Art. 10 -Para fins de levantamento deverá ser utilizada a Planilha de Levantamento Físico de Bens Móveis, que será fornecida pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 11- Os bens sem número de registro patrimonial deverão ser relacionados à parte com as informações referentes à descrição e o estado de conservação, para posterior regularização.

Art. 12 -Para fins de classificação quanto ao estado de conservação, serão estabelecidos os seguintes critérios:

I – Novo/Bom: bem que não apresenta avarias ou desgaste, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional;

II - Regular: bem que embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste esteja em boas condições de uso;

III - Ruim: bem que ainda está em uso mesmo em condições precárias, em virtude de avarias ou desgaste natural;

IV - Inutilizável: bem que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, em virtude de avarias ou desgaste natural.

Parágrafo Único. Os bens classificados como inutilizáveis em relação ao seu estado de conservação, deverão ser relacionados e informados ao Departamento de Patrimônio, para iniciar os procedimentos de baixas.

Art. 13- Todas as informações dos bens móveis levantados deverão ser atualizadas no Sistema de Gestão Patrimonial, pelo Responsável de Inventário e Setor de Patrimônio dos Órgãos ou Entidades.

Art. 14 -Bens localizados fisicamente, que possuam histórico da aquisição, mas não informado quando da migração da base de dados do sistema, deverão ser incorporados ao patrimônio da unidade, por meio de entrada por incorporação.

Parágrafo Único. Bens localizados fisicamente e que não possuam histórico da aquisição, deverão ser avaliados e incorporados ao patrimônio da unidade, através de documento próprio de Incorporação de Bens, conforme consta no Manual.

Art. 15 - Bens baixados como inservíveis ou encaminhados ao Deposito de Bens como sucata em outras ocasiões, cujos documentos não foram devidamente encaminhados para registro da baixa no Departamento de Patrimônio e no Sistema de Patrimônio, deverão ser relacionados com o devido número de registro patrimonial, descrição, ano de aquisição, valor, documento comprobatório da baixa e encaminhar ao Departamento de Patrimônio para regularização da baixa no sistema.

Art. 16 -Bens baixados anteriormente e que por ocasião do cotejamento, retornaram a base de dados da unidade no sistema, deverão ser relacionados e encaminhados ao Departamento de Patrimônio, para regularização da baixa.

Art. 17 -Devem ser baixados por cadastramento indevido:

I - Bens de consumo incorporados como bens permanentes;

II - Bens incorporados em duplicidade;

III - Bens de terceiros incorporados como bens próprios.

Parágrafo Único. Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a relação dos bens, número de registro patrimonial dos mesmos, descrição, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou a baixa.

Art. 18 -Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.
Art. 19- Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal deverão concluir o inventário dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade e encaminhá-lo ao Departamento Patrimonial até 15 de dezembro do ano corrente.
Parágrafo Único. Deverá ser encaminhado ao Departamento de Patrimônio, em meio digital, cópia do Inventário Anual.
Art. 20 -Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no sistema de Gestão do Município.
Art. 21 - O descumprimento das normas estabelecidas neste artigo pelos responsáveis designados poderá ensejar procedimento administrativo disciplinar.
Art. 22- Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jaraguá-GO, 07 de agosto de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:228A7E0B

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº04/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 04/2023

RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APTOS APÓS PERÍODO DE RECURSO.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2023, para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO, publica o resultado final de CANDIDATOS APTOS para concorrer a Eleição do Conselho Tutelar 2024/2027.

Nome:	CPF:	Situação:
Silvete Alves de Arruda Santos	959.117.901-49	Apto
Junio Silva Bragança	032.485.331-96	Apto
Michelle Cristina da Silva Oliveira	003.326.781-21	Apto
Livia Luiz Martins de Melo Ferreira	898.353.281-53	Apto
Kamilla Cristhian da Silva Mota	040.403.671-62	Apto
Patrícia Sanches Silva	806.566.411-34	Apto
Gílber Borges Silva	031.406.331-57	Apto
Ana Laura Rosa de Bessa Silveiro de Souza	704.147.111-06	Apto
Denise Santana de Sousa	822.756.611-15	Apto
Ivan Rosa dos Santos	909.980.221-87	Apto
Fernanda Naiara Oliveira da Silva	754.559.351-00	Apto
André Filipe Costa Cândido	700.739.781-67	Apto
Vandeir Ferreira de Brito	792.938.081-53	Apto

A Eleição será realizada **dia 01 de Outubro de 2023**, **no Colégio Diogenes de Castro Ribeiro**.

Jaraguá-GO, 07 de Agosto de 2023.

ANA CAROLINA VIEIRA PIMENTA FERNANDES
Coordenadora da Comissão Especial de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Municipal 2024/2027.

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:1D8AC1D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 539/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação se dá diante das necessidades de registrar a execução da tradicional expoagro e aniversário de Mara Rosa, para fins de divulgação oficial.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, com sede na RUA AMAPA, QUADRA BT, LOTE 06, SN, VILA UNIÃO, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.600,00 **(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS),** em favor da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88, a contratação de empresa para prestação de serviço de cobertura fotográfica da 30ª expoagro e 60ª aniversário de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrita no CNPJ: 48.928.547/0001-88**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:131AA8F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2023

Contrato n° 170/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada:RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DO PROJETO BOMBEIRO MIRIM E GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Dotação: 004.0122.0052.2.006.339030 FICHA 070 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 03/08/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:08/08/2023
Processo: 2306/2023
Pregão presencial: 035/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AA8CF31

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°543/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de Osmose Reversa e filtros direcionados ao laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de Osmose Reversa e filtros direcionados ao laboratório do Hospital Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Osmose Reversa e filtros destinado ao laboratório do hospital para dar continuidade aos serviços prestados na saúde para a população de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de Osmose Reversa e filtros direcionados ao laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**.**

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Osmose Reversa e filtros direcionados ao laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.07.098.450/0001-08, com sede na AV BELA VISTA, Nº 845, QUADRA 02 LOTE 11 SALA 02, TERREO SALA 03 05 E 06 MEZANINO, JD SANTO ANTONIO, GOIANIA-GO, CEP 74.853-410, neste ato representada pelo Sra. FLAVIA FINOTTI MOREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2141128 SSP GO , e CPF nº 844.930.621-34
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.561,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**, em favor da empresa AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº07.098.450/0001-08, para a Contratação de empresa para aquisição de Osmose Reversa e filtros direcionados ao laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AC LABOR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.07.098.450/0001-08, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40F4DE3A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATO N° 171/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E PRODUÇÃO FOTOGRAFICA DA 30º EXPOAGRO E 60º ANIVERSARIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
PROCESSO: 7381/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 375/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5DA3F91

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N 548/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de empresa especializada para realização de manutenção dos cabos elétricos e de fibra óptica na cidade de Mara Rosa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada para realização de manutenção dos cabos elétricos e de fibra óptica na cidade de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de empresa especializada para realização de manutenção dos cabos elétrico e de fibra óptica na cidade de Mara Rosa, pois ocorreu a interrupção do sinal das câmeras na central de vídeo de monitoramento, instalada nas dependências da policia civil.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os
elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de empresa especializada para realização de manutenção dos cabos elétricos e de fibra óptica na cidade de Mara Rosa.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada para realização de manutenção dos cabos elétricos e de fibra óptica na cidade de Mara Rosa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:37.266.251/0001-22,com sede na AV PERIMETRAL, N°3662, QD. 56, LOTE 266, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.530-020, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO REZENDE SAMPAIO FILHO**,portador(a) da Carteira de Identidade nº 3425D CREA GO e CPF nº.234.313.931-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.533,00 **(SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS),** em favor da empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:37.266.251/0001-22 a prestação de serviço de empresa especializada para realização de projeto elétrico da Sede da Prefeitura, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:37.266.251/0001-22**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A493532

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7369/2023
Inexigibilidade: 544/2023
Contrato n° 174/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ PERFEITO, PARA A TRADICIONAL EXPOAGRO 2023, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Dotação: 004.0122.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 03 (TRÊS MESES)
Data da Assinatura do Contrato:08/08/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2A9C7B05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2660/2023
Tomada de Preço: 001/2023
Contrato n° 059/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor:R$ 573.190,16 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Dotação: 015.008.0244.0125.1.119.449051 FICHA 627 FONTE 126/100/121/127
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 03/08/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura do Contrato:0308/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7EA3E2C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a Construção da Rua do Lazer e Monumento da Praça Matriz, na Cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Especial Federal (Processo nº 202138940010), Plano de Ação nº 09032021-011690, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.

Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: ***CONCRETENGE CONSTRUCOES LTDA,*** *CNPJ sob nº 42.972.988/0001-09, no valor total de* ***R$: 214.892,09 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos).***

PUBLIQUE-SE

MATRINCHÃ-GO, 07 de agosto de 2023.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:22BF3A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2023007695

Nº. DO PROCESSO: 2023052359
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUPER POSTO GOIÂNIA CENTRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.291/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D91D88C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 461, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Institui Comissão Avaliadora do Programa Casa Solidária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do

Município, bem como, a Lei nº. 2.024 de 2021 e suas alterações, que dispõe acerca do programa Casa Solidária, que visa a construção de moradias para famílias de baixa renda no âmbito do Município de Mineiros e dá outras providencias;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Avaliadora do Programa Casa Solidária composta pelos servidores abaixo denominados, ficando assim disposta:

Representante Legal da Secretaria Municipal de Assistência Social

GRACE DA SILVA BARROS
Coordenador do Cadastro Único

FREDSTONE FERREIRA SOUSA
Representante da Procuradoria

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE

Representante da Vigilância Socioassitencial

ELEN REZENDE PEREIRA CAMPOS
Técnica de Referência Do SCFV

ELAINNE CRISTINA ALVES CINTRA

ART. 2º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (02/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAD7C5CA

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023037711

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para contratação direta do Projeto Feliz Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a autorização para contratação da empresa **ESPERANCA PRODUCOES CIRCENSES LTDA** a imprescindibilidade para o Projeto Feliz Cidade - educação e inclusão social, o evento contará com espetáculos artísticos, eventos culturais, atividades circenses, parque de diversões, Carreta Recreativa, *playgrounds* e recreações, entre outras atividades;
CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **ESPERANCA PRODUCOES CIRCENSES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.120.525/0001-02, com sede Rua Duarte de Azevedo, nº 501, Bairro Santana, CEP: 02036-022, São Paulo-SP, para o Projeto Feliz

Cidade - educação e inclusão social, o evento contará com espetáculos artísticos, eventos culturais, atividades circenses, parque de diversões, Carreta Recreativa, *playgrounds* e recreações, entre outras atividades;

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:8845F639

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2023044636
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ n° 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Fornecimento de pacote de serviços corporativos em licença de e-mails.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *04 de agosto de 2024.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:333C4C7B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO:2021050431
MODALIDADE LICITATÓRIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021
CONTRATANTE:O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresaSERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção de galeria pluvial na Avenida Antônio Carlos Paniago.

VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a*14 de novembro de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:07 de agosto de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:18903382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
Processo Administrativo nº 2023007458

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Valor Global de R$ 819.874,90(oitocentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos):

Empresa vencedora: GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI(24.284.699/0001-27) com os lotes: 8, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 84, 87, 99, 113, 114, 115, 117, 128, 129, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 165, 183, 218 e 252 no valor total de R$100.589,69 (cem mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**SUPER COMERCIAL APOLO LTDA**(18.343.089/0001-54) com os lotes: 136, 137 e 232 no valor total de R$7.730,80 (sete mil e setecentos e trinta reais e oitenta centavos).**LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**(47.190.313/0001-13) com o lote: 70 no valor total de R$2.468,70 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**(09.254.386/0001-32) com os lotes: 5, 7, 9, 10, 11, 20, 23, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 135, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 231, 233, 241, 242, 245, 246, 248, 249, 251, 254, 255 e 256 no valor total de R$670.340,49 (seiscentos e setenta mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).**JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**(25.207.083/0001-15) com os lotes: 1, 3, 4, 18, 51, 54, 90, 101, 103, 104, 110, 126, 138, 145, 160, 212 e 228 no valor total de R$6.217,24 (seis mil e duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36.764.774/0001-36) com o lote: 82 no valor total de R$875,10 (oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**(21.440.180/0001-00) com os lotes: 6, 12, 13, 14, 15, 19 e 44 no valor total de R$10.813,96 (dez mil e oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos).**PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - EPP**(06.338.087/0001-98) com os lotes: 2, 31, 45, 55, 73, 75, 80, 81, 85, 116, 144, 152, 184, 220, 227, 229, 230, 240, 247 e 253 no valor total de R$20.838,92 (vinte mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 04/08/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 04/08/2024

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AAD95EAA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELAGRAFOS (ETC)**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **154/2023 OBJETO** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços de Correios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DOTAÇÃO: 0264.04.122.1048.2351.339039 (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA VIGÊNCIA**: Por se tratar de serviços contínuos, o prazo de vigência da referida contratação será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023. VALOR: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8BBA8548

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
MATHEUS AZEVEDO ZAIBAK LTDA – CNPJ 36.774.397.0001-16 – Medico plantonista, valor mensal R$ 48.000,00 perfazendo valor global R$ 240.000,00.

NORMA SILVA CABRAL – CPF: *. 136.511.**, técnica de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 11.400,00.**

Santa Helena de Goiás, 08 de agosto de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:501361F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO DIVINA AMELIA DA SILVA**, pessoa física, **RG nº 2609501, inscrito(a) no CPF sob** o nº **003.595.261-01**, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370

de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 01/08/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3149A50B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2023, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 01/2023.

São João d'Aliança – GO, 09 de agosto de 2023.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6DC69C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.599, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 48 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **TIAGO TELES PEREIRA**, nascido em 01 de agosto de 1988, RG nº 2.663.530 SSP/DF, CPF nº 021.977.131-67, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 31º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 08 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4E3BA12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.598, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 48 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **FERNANDO NUNES CARVALHO DOS SANTOS**, nascido em 16 de setembro de 1983, RG nº 4129511 2ªVia DGPC/GO, CPF nº 947.943.831-34, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 30º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 08 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:EDC23241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.597 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 47 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **ZILDA SUARES DA COSTA**, nascida em 27 de novembro de 1973, RG nº 3572521 DGPC/GO, CPF nº 782.704.481-68, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - ZONA URBANA,** do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 46º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 08 de agosto de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:8E3A67C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE HIDROMETROS E CONEXÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIÁS.
OS INTERRESSADOS DEVERÃO SOLICITAR A RELAÇÃO DO ITENS E ENCAMINHAR O ORÇAMENTO E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323 ATÉ DIA 19 DE AGOSTO DE 2023.

ABADIANIA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

THIAGO RODRIGUES ALVARENGA
Compras

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:CB2A34B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-104-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 104/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 22/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:5800D620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS, INVERTER, 220 WATTS (COM INSTALAÇÃO NO LOCAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 4712/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:0081EE0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **CONTRATADO: FABIANA ROSA BOEL. OBJETO**: **OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 01/08/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00 - Fonte 102; 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102; 10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 – Fonte 102/107. **Valor acrescido:** R$ 26.400,00. **ASSINATURA:** 01/08/2023. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DAF90C85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 151/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratada**: **CLEONICE DE SOUZA FERREIRA**. **Data**: 07/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7D35733D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 152/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratada**: **LÚCIA HELENA BATISTA CÂNDIDO**. **Data**: 07/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:260CE4B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 153/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratada**: **SEBASTIANA HELENA FERNANDES DE MORAIS**. **Data**: 07/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7572A98B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 154/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratada**: **VANDA MENDES DA SILVA**. **Data**: 07/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2B8AEA81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 155/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Secretária de Secretaria Escolar no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 07/08/2023 a 07/08/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB/FMEB. **Contratada**: **MARCELA SANTOS PEREIRA BOEL**. **Data**: 07/08/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires-Gestora Fundeb/FMEB

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:91BC7D7C

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 08 de Agosto de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E5177633

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de manutenção de câmeras de videomonitoramento instaladas no município de Acreúna e Distrito de Arantina para atender as necessidades da Polícia Militar, conforme especificações no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 30/10/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.02 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 12.000,00. **ASSINATURA:** 01/08/2023. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E24B9125

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO DE LAPIDAÇÃO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 14 agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 08/08/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9F5ECE66

COMISSAO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº47.2023

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES - GO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO NAS PRAÇAS E ORGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES,** comunicar erro meramente formal de edital, que nada altera as condições de participação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

Campos Verdes - Goiás, 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4D4C9B25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE PODER LEGISLATIVO DE JANDAIA/GO MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATARL - SRP

Poder Legislativo de Jandaia/GO
Manifesto Interesse em Contratar

O Poder Legislativo de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço, por empreitada a preço global, de reforma da Câmara Municipal de Jandaia -GO.,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **16 de agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara, situada na Alameda Paraíba, Qd.11, Lt.02, Setor Redentor, CEP: 75950-000, fone (64) 3563-1152, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.camarajandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 08/08/2023.

LUCAS LEITE VILELA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:94E2B16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **24/08/2023 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023 - Menor Preço Global,** objetivando **registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando à execução dos serviços de fornecimento de combustíveis e peças e serviços de manutenção de veículos para atender os veículos que compõem a frota oficial das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação e Transporte Escolar, por um período de 12 (doze) meses.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 08/08/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D9FBDB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/2023 CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VANDA ALVES DA SILVA 00797249141, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 18.555.619/0001-28, estabelecida na Rua 04, S/N, Setor Morada Nova II, Jandaia-Go, neste ato representado por **VANDA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 007.972.491 – 41. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para a secretaria de administração, deste Município de JANDAIA/GO**: Acréscimo este que é de interesse da administração pública aumentar a máxima quantidade de horas permitida à quantidade originalmente contratada, tendo em vista que será iniciado um novo processo para contratação**.

JANDAIA- GO, 08 DE AGOSTO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:47879505

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 417

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2151/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 417/2023**, objetivando a contratação de serviços de ministração de curso de culinária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANNA LUIZA SILVEIRA GONCALVES 07535225195, inscrita no **CNPJ nº 44.502.148/0001-08**, pelo valor total de **R$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D282B436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 399

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1658/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 399/2023** objetivando a contratação de serviços bancários para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

BANCO DO BRASIL, inscrito no **CNPJ nº 00.000.000/0546-07**, pelo valor total de **R$ 401,47 (Quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F4F03228

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 384

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1805/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 384/2023**, objetivando a aquisição de pneus para os veículos Van placa PQJ-3808 e Fiat Argo placa PRZ-4357, lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PINDARO RAMONCITO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.959.359/0001-01**, pelo valor total de **R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 07 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8FF57D3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 388

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2101/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 388/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer**

Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrito no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1012F6C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 397

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2044/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 397/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio Técnico Operacional para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

LILIANE ALVES CAMPOS, inscrita no **CPF nº 035.111.431-95**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4A1E7299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 403

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **66/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 403/2023** objetivando a contratação de serviços bancários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IX, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BDFA165E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 409

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1699/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 409/2023**, objetivando a contratação de serviços de retifica completa de cabeçote para manutenção do veículo ambulância Partner Peugeot 16V lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HELTON JOHN SILVA 77116844104, inscrita no CNPJ nº **18.679.060/0001-48**, pelo valor total de **R$ 900,00 (Novecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AB0D2194

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 413

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1972/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 413/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos Peugeot Partner placa PQO-9681, Peugeot partner placa QTS-1774, Ambulância Peugeot Boxer placa SCF-8J94, Ambulância Renault Master, Siena placa RBU-0I67, lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.248.686/0001-46, pelo valor total de **R$ 9.559,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 31 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D12FDED7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 416

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2137/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 416/2023**, objetivando a contratação de serviços para manutenção no veículo Van Peugeot placa PQJ-3808 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS ELETRO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.030.388/0001-02, pelo valor total de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D8D0FC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 416

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2137/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 416/2023**, objetivando a contratação de serviços para manutenção no veículo Van Peugeot placa PQJ-3808 lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUTO PEÇAS ELETRO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.030.388/0001-02, pelo valor total de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:499C1C08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 422

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2154/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 422/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos exames Ressonância Magnética da coluna lombo-sacra em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de agosto de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6EA9FB8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 423

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1913/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 423/2023**, objetivando a contratação de franquia de seguro para manutenção no veículo Fiat Argo placa PRZ-4357 lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WAGNER MARIANO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.737.869/0001-30, pelo valor total de **R$ 2.087,25 (Dois mil oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de julho de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:991A7B44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 005/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos).
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quarta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 08 de agosto de 2023, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 17/SMS, de 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 005/2023(protocolo n.º 1660/2023/FMS).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 4ª ata de julgamento

Candidato	CPF/CNPJ
KELLER REPRESENTAÇÕES	46.267.161/0001-47
V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69
HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA	27.597.108/0001-60
HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA	27.597.108/0001-60
MARLOS PEREIRA DE REZENDE	27.180.154/0001-69

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E197F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1686/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1686/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no **valor estimado global de R$25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (6 meses), com **valor estimado mensal de R$4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1686/2023

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLAVIO BORGES REZENDE – ENGENHARIA - ME (BORGES & REZENDE ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.957.351/0001-00, estabelecida na Av. 05, S/N, Quadra 16, Lote 9, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **191**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:339DE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 005/2023
Data: 08/08/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Marco Antônio Lopes – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 17/2023/SMS, reuniu-se no dia 08/08/2023 as 17:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 07/08 a 08/08/2023 as 16:30h, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ
2222	KELLER REPRESENTAÇÕES	46.267.161/0001-47
2249	V H R DE BARROS	32.370.002/0001-69
2250	HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA	27.597.108/0001-60
2251	HENRIQUES VIALI SERVICOS MEDICOS LTDA	27.597.108/0001-60
2252	MARLOS PEREIRA DE REZENDE	27.180.154/0001-69

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 005/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 17:15.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

MARCO ANTÔNIO LOPES
Presidente:..... :_____

ELSON JOSE DA SILVA
Secretário..... :_____

DILAMAR CLAUDIA UES
Secretário: :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F25060E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.099, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Regulamenta a Junta Médica Oficial de Quirinópolis e dá outras providências".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 006/2005, bem como Lei Complementar n. 049, de 13 de março 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Art. 1º - A Junta Médica Oficial do Município, responsável pelas atribuições previstas no art. 35 da Lei Complementar nº 006/2005, assim como outras constantes da Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores e do Magistério, vinculada à Prefeitura e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, será composta pelos seguintes médicos: THAIS MORIZA MORAIS LIMA - CRM 26256-GO; JORGE AUGUSTO NUNES RODRIGUES ALVES - CRM 14856-GO; RICARDO VALE CAETANO - CRM 12544-GO; BERTHA LUCIA BANDEIRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA - CRM 11571-GO.

DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

Art. 2º - O servidor deverá apresentar os atestados médicos objetivando o afastamento temporário das atividades, aposentadoria por invalidez, ou readaptação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, que conterá, obrigatoriamente, a indicação da Classificação Internacional da Doença - CID, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis de sua emissão**, sob pena do **lançamento de faltas**.

§1º O atestado apresentado pelo servidor deverá estar acompanhado de cópias dos exames médicos realizados (exames laboratoriais, laudos dos exames de imagem, receitas médicas e outros), a pedido do médico que o emitiu.
§2º Não serão aceitos, para fins de benefícios previdenciários, atestados de procedimentos estéticos e de acompanhamento de pacientes em virtude de procedimentos estéticos.
§3º Os atestados deverão estar acompanhados de encaminhamento do Secretário ou Gestor responsável pelo departamento ao qual o servidor está lotado, contendo lotação e matrícula do servidor, conforme modelo constante do Anexo I.
§4º A falta do encaminhamento de que trata o parágrafo anterior impede o agendamento da perícia médica.
§5º O Departamento de Pessoal poderá proceder à verificação da autenticidade dos atestados médicos recebidos, devendo preencher o Anexo II.
– Sendo autêntico o atestado, o Departamento de Pessoal deverá agendar a perícia médica e comunicar ao servidor.
- Não se confirmando a autenticidade do atestado médico, o requerimento deverá ser sumariamente indeferido e a documentação respectiva encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências acerca das medidas disciplinares, administrativas e criminais cabíveis.
§6º O servidor que não comparecer à perícia designada deverá apresentar comprovação da impossibilidade do comparecimento, sob pena de ter faltas lançadas para o período.
- Havendo justificado motivo para o não comparecimento, a perícia poderá ser reagendada, sendo que o não comparecimento determinará a negativa ao benefício pleiteado e o lançamento de faltas.
- Independente da aceitação da justificativa prevista no inciso anterior, a não homologação do atestado pela Perícia Médica Oficial determinará o lançamento de faltas para o período não trabalhado.
- Havendo o reagendamento por motivo justificado e ocorrendo a perícia com deferimento do pleito após o fechamento da folha de pagamento do mês, o servidor será pago na folha do mês subsequente, salvo possibilidade técnica, e à critério do Chefe do Departamento de Pessoal.
§7º Os atestados médicos apresentados pelos segurados e dependentes deverão observar a Resolução nº 1.658/2002, do Conselho Federal de Medicina, devendo conter:
- o diagnóstico;
- os resultados dos exames complementares;
- a conduta terapêutica;
- o prognóstico;
- as consequências à saúde do paciente;
- o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;
- registrar os dados de maneira legível;
- identificação do emissor, mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º - Quando necessário, para dirimir dúvidas, a Perícia Médica poderá solicitar laudo e parecer mais detalhado do médico que emitiu o atestado, ou de serviços médicos especializados, podendo também convocar o servidor para realizar exames complementares, sendo que tais exames e as consultas com especialistas, solicitadas conforme o artigo anterior, terão atendimento preferencial nos órgãos de assistência médica do próprio Município.
Parágrafo único. A perícia médica poderá requerer apoio de perícia psicológica, por psicólogo do município; estudo social, a ser realizado por assistente social do município; e acompanhamento por agentes comunitários de saúde, pelo período de afastamento do servidor.

Art. 4º - A Perícia Médica terá autonomia para discordar ou concordar com o período de licença solicitado pelo médico que emitiu o atestado, podendo, inclusive, reduzir o período solicitado ou não homologar a licença.
- As licenças com prazo superior a 30 (trinta) dias deverão ter acompanhamento mensal da Perícia Médica, com o retorno do periciando para avaliação e comprovação da realização do tratamento.
- O Departamento de Pessoal deverá manter cadastro do histórico de licenças dos segurados, com informações de prazos e CIDs, para

encaminhar à Perícia Médica quando da avaliação do segurado periciando.
- A Perícia Médica Oficial fica proibida de majorar o prazo previsto no atestado do médico particular do segurado periciando.

Art. 5º - As perícias poderão ser realizadas por apenas 01 (um) médico perito, podendo passar pelo crivo da Junta Médica os casos solicitados pelo Gestor do RPPS, pelo Chefe do Departamento de Pessoal, ou por solicitação do perito da Junta Médica.
Parágrafo único. O resultado da perícia não será informado diretamente ao servidor periciando, sendo que o Laudo Médico Pericial será encaminhado, juntamente com cópia do atestado do médico particular e exames médicos, diretamente ao Departamento de Pessoal do órgão de origem, para as devidas anotações no dossiê do servidor.

Art. 6º - Os servidores afastados por motivo de doença, em gozo de Auxílio- Doença ou Aposentadoria por Invalidez, deverão ser acompanhados pela Assistência Social do Município, sendo que esta deverá relatar qualquer informação relevante à manutenção ou encerramento do benefício.

Art. 7º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

ANEXO I

ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO À PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Eu, _____ ocupante do cargo _____ no órgão _____ , ENCAMINHO o (a) Servidor (a) efetivo (a) Sr. (a) _____ que ocupa o cargo _____ no órgão _____ com CPF de nº _____ para que seja periciado pela Junta Médica Oficial do Município, tendo em vista que o mesmo apresentou nesta Unidade o Atestado Médico que segue em anexo.

Quirinópolis-GO , aos dias do mês de__, de 20___.

Assinatura do responsável pelo encaminhamento

ANEXO II

ANÁLISE DE AUTENTICIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS

Paciente: _____
CPF: _____
CID: _____
Data do Atestado: _____

Afastamento sugerido:
( ) aposentadoria por invalidez
( ) afastamento temporário - _____ dias
( )readaptação funcional

Responsável pela emissão:

Médico: _____
CRM: _____ UF: _____

Odontólogo: _____
CRO: _____ UF: _____

O registro profissional foi verificado no respectivo Conselho Federal/Regional e está: (_) Válido (_) Inválido

Clínica: _____
CNPJ: _____
Localização: _____
Telefone: E-mail:

Portais utilizados na consulta:
https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos
http://cfo.org.br/website/profissionais-cadastrados/
Forma de contato para verificação de autenticidade:
( ) carta - AR ( ) telefone ( ) e-mail
Nome da pessoa que atendeu:
O médico emitente do atestado atende na clínica: ( ) sim ( ) não
Foi confirmado atendimento ao paciente: ( ) sim ( ) não
A data do atendimento conferiu: ( ) sim ( ) não
- data informada: _____
Os dados do atestados foram confirmados: ( ) sim ( ) não
O atestado foi fundamentado em exames médicos: ( ) sim ( ) não

CONCLUSÃO:
( ) atestado verdadeiro ( ) atestado falso ( ) inconclusivo

O Departamento de Pessoal, aos dias de de 20___, certifica que procedeu a verificação dos dados acima.

Nome **Matrícula nº Cargo**	**Nome** **Matrícula nº Diretor do**

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:55618A12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.111 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

"*Revoga o Decreto nº 12.880/2021 para regulamentar o Cargo de Gestor Municipal e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o Senhor VALMIR ANDRADE, lotado no cargo de Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL, sem remuneração das atribuições aqui apresentadas.

Art. 2º - São atribuições do Gestor Municipal, representar legalmente o Município, de forma concorrente com Prefeito Municipal, na firmatura de convênios, contratos, homologação de processo licitatório em geral, planejamentos das dotações orçamentárias e financeiras e patrimônio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de agosto de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5FA389CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 053, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza substituição de assinatura aos assuntos referentes à Subsecretaria de Licitações, Compras e Contratos."

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES, Secretário Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei n°. 1.717, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis) e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2023 que informa a ausência temporária do Subsececretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos, Sr. **Milton Altino de Araújo Filho**;

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora **POLIANA DE SOUSA MOURA**, Superintendente de Compras (Decreto SRH 128/2022), **em decorrência de sua ausência justificada e, em concordância com esta**, a assinar documentos correspondentes à esta Subsecretaria, do dia 09/08/2023 à 01/09/2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0309DCB3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Psicóloga, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a senhora**: ANGÉLIA MÉRCIA DA ROCHA LIMA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CPF sob o n°. 220.155.888-41, Contrato: nº 090/2023 no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 02 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8DFC89BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 25420/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo emitiu ato de dispensa de licitação de nº 25420/2023 no processo administrativo nº 25420/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para conclusão da reforma de troca do piso no prédio da Escola Municipal Rural Custódio Antônio Cabral, Região do Salgado, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 547,73 m², conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 027/2023, no valor total de R$ 65.686,13 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 45.698.692/0001-21, sediada em Águas Lindas de Goiás - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 07 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:90F67E0A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 25415/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo emitiu ato de dispensa de licitação de nº 25415/2023 no processo administrativo nº 25415/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para conclusão da reforma de troca do piso no prédio da Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 804,12 m², conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 026/2023, no valor total de R$ 11.309,52 (onze mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 45.698.692/0001-21, sediada em Águas Lindas de Goiás - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 07 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:68722A56

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 003/2023, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para Construção de 01 (um) Terminal para Trabalhadores, no Parque da Liberdade, nesta cidade, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Transportes, com área de Construção: 255 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **JC CONSTRUTORA E SERVICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.698.692/0001-21, com sede estabelecida na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, Contrato: nº 299/2023, no valor de R$ 282.701,35 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 08 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78854394

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 010/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau que serão doados à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, de acordo com a prescrição médica e conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com as empresas credenciadas**: MARY DIAS MARTINS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.540.571/0001-30, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 091/2023, valor total estimado de R$ 98.214,00 (noventa e oito mil duzentos e quatorze reais)**; SANTOS E LEÃO QUIRINOPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.603.088/0001-83, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato nº 092/2023, o valor total estimado de R$ 98.214,00 (noventa e oito mil duzentos e quatorze reais)**; MEYRE APARECIDA DA SILVA SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.753.875/0001-06, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato nº 093/2023, valor total estimado de R$ 98.214,00 (noventa e oito mil duzentos e quatorze reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 03 de agosto de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4FC8A36F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com os senhores: **MANOEL MESSIAS LUCIO GONÇALVES FILHO,** devidamente inscrito no CPF nº 042.269.634-07, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 293/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **WEVERSON BATISTA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 049.430.941-55, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 294/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO NETO**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 014.959.721-51, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 295/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **FRANCILEIDE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MA sob o n°. 611.496.943-00, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 296/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1AC9CEA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 575, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 575, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara Vacância de cargo público por aposentadoria por idade e tempo de contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARLENE TOMAZ DA SILVA**, portador(a) do CPF: **393.279.736-15**, concedida no dia **01 de agosto de 2023**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº 045 de 01 de agosto de 2023(aposentadoria por idade e tempo de contribuição).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:302B3D3B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 574, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO SRH N° 574, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara Vacância de cargo público por aposentadoria por idade e tempo de contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: **611.776.361-15**, concedida no dia **01 de agosto de 2023**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº 046 de 01 de agosto de 2023(aposentadoria por idade e tempo de contribuição).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B106162B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 836, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 836, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **GRACIELE DE AQUINO SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2DCDE25

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 838, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 838, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JENNIFER THAISLANA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **053.992.041-00**, no cargo de **COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/03/2022 a 09/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5AE58B48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 837, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 837, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **IARA EVANGELISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **706.012.131-53**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias

de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2022 a 01/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/10/2023 a 28/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D16E0C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 839, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 839, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.481.131-70**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D99FAC78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 840, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 840, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA FLAVIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.438.441-60**, no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F2232C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 841, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 841, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CARLLA ESMERINO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.588.251-05**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2022 a 05/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6C11A8ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 842, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 842, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CAROLINA DUTRA DA CRUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **051.997.231-70**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:134EBB43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 843, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 843, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **953.477.041-87**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B11D609B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 844, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 844, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Publicas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DONIZETH ANTONIO DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **288.120.421-04**, no cargo de **JARDINEIRO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/12/2021 a 14/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7EE52F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 845, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 845, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELAINE SANTOS GOUVEIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **701.955.161-09**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RURAL CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F7D2C57

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 846, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 846, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELOISA PEREIRA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **431.747.951-68**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/07/2022 a 18/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E805A985

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 847, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 847, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **019.656.781-57**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F4B3F7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 848, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 848, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **051.746.521-30**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B611AF1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 849, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 849, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.727.241-21**, no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7C84A4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 850, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 850, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE GUIMARAES CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº **347.383.201-49**, no cargo de **GERENTE DO LAGO SOL POENTE**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC25F6AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 851, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 851, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE LISBOA NETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **054.574.501-20**, no cargo de **ESCRITURARIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **29/08/2022 a 28/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/10/2023 a 14/11/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **15/11/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CF94C909

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 852, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 852, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **643.799.301-49**, no cargo de **MERENDEIRA**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MARIA IGNEZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D913F1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 853, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 853, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **050.044.631-82**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8407AD97

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 854, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 854, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Publicas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MANOEL APARECIDO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **581.931.116-72**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/03/2022 a 14/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C212ADE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 855, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 855, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARA JULIANE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.115.541-66**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , ESCOLA MARIA IGNEZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2022 a 01/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90BCBD01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 856, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 856, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **057.707.106-83**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2022 a 01/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6AC45A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 857, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 857, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARY LENE BORGES CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº **050.868.721-70**, no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2022 a 19/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:663FEA7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 858, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 858, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MIGUEL FELIPE DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **190.293.571-34**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **22/08/2022 a 21/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:87FAAF1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 859, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 859, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SARAH CRISTINA MARIA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **042.760.851-10**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/08/2022 a 05/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A72E1CF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 860, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 860, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **810.014.441-91**, no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2022 a 01/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A206981F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 861, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 861, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONI APARECIDA VALE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.739.771-12**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F26FF2A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 862, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SONIA ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **431.842.001-91**, no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2022 a 09/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D397BF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 863, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALERIA GARCIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **024.158.091-95**, no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:620E72DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 868, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 868, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JUNIOR CARDOSO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **704.387.801-24**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, SUDEL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F66088C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 027/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que a data de realização do Pregão n° 027/2023 será remarcada para o dia **11 de agosto de 2023, a partir de 09:00 horas**, para serviços de recapagem de pneus, tendo como justificativa o treinamento da CPL agendado para o mesmo dia e horário. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 08 de Agosto de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2CDF9283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

"CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA *E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE.*"

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2022 até as 11hrs00min para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 001/2022, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 001/2022. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	793	22/02/2022 as 10:10	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO(a)	DEFERIDO(a)	
2º	795	22/02/2022 as 13:15	JOEL DE MATTOS JUNIOR	MEDICO(a) ANESTESISTA	DEFERIDO(a)	

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 001/2022, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs22min (dezesseis horas e vinte e dois minutos) e, eu e Jehane Ravena Pires Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 25 de fevereiro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B549ADDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

> "*CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE*."

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 07h27min (sete horas e vinte e sete minutos), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue entre os dias 12 a 23 de agosto de 2022 até o horário de início desta Ata para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 02/2022, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que o credenciado se encontrava com a documentação inadequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 02/2022. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	3.873	16/08/2022 as 08:23	RENATA ALVES PEREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	FALTOU AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 02/2022, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 07hrs43min (sete horas e quarenta e três minutos) e, eu e Jehane Ravena Pires Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 23 de agosto de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E28DFF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA QUARTA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

ATA DA QUARTA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

"*CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE*."

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue entre os dias 23 a 24 de agosto de 2022 até o horário de início desta Ata para Credenciar profissionais e empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde, inscritos conforme Edital de chamamento nº 02/2022, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que o credenciado se encontrava com a documentação inadequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 02/2022. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	4.014	23/08/2022 as 15:31	RENATA ALVES PEREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA	

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos Profissionais da Saúde nº 02/2022, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 08hrs56min (oito horas e cinquenta e seis minutos) e, eu e Jehane Ravena Pires Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 24 de agosto de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6A74B194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
Nº CONTRATO:	123/2023
CPF/CNPJ:	**015.468.411-21**
OBJETO:	CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, AÍ COMPREENDIDAS TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE DIORAMA - GO, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 70.560,00 (Setenta mil quinhentos e sessenta reais), o valor ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, em 07 (sete) parcelas de acordo com o relatório de horas trabalhadas apresentados e atestados pela secretaria municipal de saúde.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 04.14.10.302.1404.2.095.3.3.90.34 – FICHA: 569, FONTES: 1.31.009 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	20/06/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 20 de junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C4B0163D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 02/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 02/2023

OBJETO: "*O PRESENTE EDITAL DESTINA-SE AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.*"

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, e o Advogado MARCOS SUEL LOURENÇO DE SOUZA SILVA, que participou da sessão de abertura representando alguns candidatos ao credenciamento referido no objeto acima, com objetivo de analisar a documentação entregue entre os dias 27 de julho ao dia 04 de agosto de 2023 até as 17hrs00min para Credenciar leiloeiros oficiais, conforme Edital de credenciamento nº 02/2023, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação conforme descrito no quadro abaixo. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	3.225	03/08/2023 as 08:30	LEILA NANCI KARASIAKI (PROTOCOLADO EM NOME DOS CORREIOS)	LEILOEIRO OFICIAL	DEFERIDO(A)	
2º	3.226	03/08/2023 as 08:36	MURILO GONÇALVES RAMOS (PROTOCOLADO EM NOME DOS CORREIOS)	LEILOEIRO OFICIAL	DEFERIDO(A)	
3º	3.227	03/08/2023 as 08:38	RODRIGO SCHMITZ (PROTOCOLADO EM NOME DOS CORREIOS)	LEILOEIRO OFICIAL	DEFERIDO(A)	
4º	3.269	04/08/2023 as 08:42	PROTOCOLADO EM NOME DOS CORREIOS: -FELIPE GUIMARÃES CARRIJO; -SÉRGIO FLEURY BATISTA; -JOÃO ALVES BARROS; -EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO	LEILOEIRO OFICIAL	INDEFERIDO(A)	DE ACORDO COM O ITEM "8.1.14 - Declaração de que não tenha vinculo de fato ou de direito com outro leiloeiro participante do credenciamento para fins de não caracterizar uma concorrência desleal e a inabilitação imediata de todos os envolvidos.", DESSE MODO OBSERVA-SE QUE OS LEILOEIROS EM QUESTÃO NÃO CUMPRIRAM TAL REQUISITO HAJA VISTO QUE TODOS FAZEM PARTE DE UMA EMPRESA NOMEADA COMO "LEILOMASTER", SENDO QUE OS PARTICIPANTES ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO EM ENVELOPES E PAPEL TIMBRADO DA REFERIDA EMPRESA, E AINDA, ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EM UM ÚNICO ENVELOPE VIA CORREIOS, NÃO RESPEITANDO O QUE PEDE NO REFERIDO ITEM.
5º	3.270	04/08/2023 as 08:45	MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES (PROTOCOLADO EM NOME DOS CORREIOS)	LEILOEIRO OFICIAL	INDEFERIDO(A)	FALTOU A CND DE FGTS SOLICITADA NO ITEM 8.1.9
6º	3.275	04/08/2023 as 10:25	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	LEILOEIRO OFICIAL	DEFERIDO(A)	
7º	3.276	04/08/2023 as 10:29	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	LEILOEIRO OFICIAL	INDEFERIDO(A)	FALTOU O ITEM 8.1.12 SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CERTAME
8º	3.277	04/08/2023 as 10:31	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	LEILOEIRO OFICIAL	DEFERIDO(A)	
9º	3.278	04/08/2023 as 13:49	PROTOCOLADO EM NOME DE KAWANNY SANTOS DE ALMEIDA: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA	LEILOEIRO OFICIAL	DEFERIDO(A)	
			BRÁULIO FERREIRA NETO		DEFERIDO(A)	
			ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA		DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de Chamamento Público de Credenciamento dos LEILOEIROS OFICIAIS nº 02/2023, os credenciados com situação indeferida, não farão parte da lista de leiloeiros oficiais do município de Diorama-GO.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs27min (dezesseis horas e vinte e sete minutos) do dia 07 de agosto de 2023, e, eu e Claudia Rodrigues Nascimento, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação haja visto que o participante da sessão o Sr.º MARCOS SUEL LOURENÇO DE SOUZA SILVA, não esperou a lavratura da presente ata.

Diorama – GO, 07 de agosto de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO
Membro
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:14E45A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 044/2023

Portaria nº 044/2023 Diorama-GO, 03 de agosto de 2023.

"Concede férias a Servidores Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pela Secretária Municipal de Administração, Finanças, e Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
257	CELMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO	935.***.***-15	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
549	CLERIA CRISTINA DA SILVA	027.***.***-62	31/07/2022 a 30/072023	01/08/2023 a 30/08/2023
232	DIVINA MARIA DE AVILA DIAS	454.***.***-91	02/05/2022 a 01/05/2023	14/07/2023 a 13/08/2023
239	ELIANA MARTINS SOARES DE MORAIS	975.***.***-00	02/05/2022 a 01/05/2023	12/07/2023 a 01/08/2023 restante 18/12/2023 a 26/12/2023
540	GEOVANNA SILVA AZEVEDO	709.***.***-97	02/03/2022 a 01/03/2022	10/07/2023 a 14/07/2023 restante 01/08/2023 a 25/08/2023
249	LUCIMAR ALVES PONTES	710.***.***-15	01/06/2022 a 31/05/2023	01/07/2023 a 27/07/2023 restante 01/08/2023 a 10/08/2023
236	LUCIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	922.***.***-49	02/05/2022 a 01/05/2023	11/07/2023 a 09/08/2023
509	MARIANY DAMASCENO RODRIGUES	044.***.***-64	26/09/2021 a 25/09/2022	01/08/2023 a 30/08/2023
468	MARIA ELVINA VIEIRA DA SILVA	848.***.***-68	01/11/2021 a 31/10/2022	20/07/2023 a 18/08/2023
82	TEREZINHA MARIA DOS REIS SILVA	601.***.***-00	01/01/2021 a 31/12/2021	10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B12A1158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023051691

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE REAGENTE HDL PARA O LABORATÃ?RIO MUNICIPAL.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70727 - HDL C/ CALIBRADOR INCLUSO			7.0000	KIT	R$ 485,0000	R$ 3.395,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.395,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.395,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/07/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50AF9399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023050560

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		63728 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO			500.0000	UNIDADE	R$ 0,3750	R$ 187,50
4		67324 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) SOL OFTÁLMICA 5ML			25.0000	FRASCO	R$ 9,7500	R$ 243,75
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 431,25
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		66945 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5MG/ML 75ML SUSP. ORAL			400.0000	FRASCO	R$ 39,9000	R$ 15.960,00
2		53958 - NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,3900	R$ 3.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.860,00
TOTAL GERAL:								R$ 20.291,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/07/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09475793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023051414

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITO COMPRA DO MEDICAMENTO ACITRETINA 25MG PARA ATENDER A DEMANDA O PACIENTE LEANDRO CARRIJO SOUZA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45 estabelecida na A ADE CONJUNTO 28 Bairro AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900762 - ACITRETINA 25MG			100.0000	UNIDADE	R$ 9,4400	R$ 944,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 944,00
TOTAL GERAL:								R$ 944,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/08/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD4F4A51

